

# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2173

SÁBADO

Itatiba, 28 de julho de 2018

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 820/2018**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 51/2018**

Itatiba, 26 de Julho de 2018

#### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 a 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das amostras, adjudicação dos itens e demais providências, que será realizada no dia **02/08/2018** as **14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia **28/07/2018** e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3981/2018**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 76/2018**  
**PREGÃO Nº 11-63/2018**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO E PAPELARIA, PARA ENTREGA IMEDIATA.**

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

4M ITU EIRELI  
**Item 11 - 375 UN, CAIXA ARQUIVO POLIONDA**

Caixa para arquivo morto, feito em plástico polipropileno polionda, com quadro de identificação, para organização vertical ou horizontal, formato ofício, gramatura mínima de 130g/m<sup>2</sup>, na cor cinza., Marca - ALAPLAST, valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**Item 12 - 125 UN, CAIXA ARQUIVO POLIONDA**

Caixa para arquivo morto, feito em plástico polipropileno polionda, com quadro de identificação, para organização vertical ou horizontal, formato ofício, gramatura mínima de 130g/m<sup>2</sup>, na cor cinza., Marca - ALAPLAST, valor unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**Item 19 - 150 RL, FITA CREPE 50MM X 50M**

Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva, largura 50mm, contendo ótima

aderência. Feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, todos grafados na língua portuguesa., Marca - FLAX, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Item 20 - 50 RL, FITA CREPE 50MM X 50M**

Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva, largura 50mm, contendo ótima aderência. Feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, todos grafados na língua portuguesa., Marca - FLAX, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Item 38 - 12 PT, PINCEL CHATO Nº 14**  
Cabo: longo - cor amarelo  
Composição: cerda - cor branca  
Formato: chato  
Virola: alumínio  
Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento  
Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela.

Pacote com 12 unidades, Marca - LEO E LEO, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

**Item 59 - 8 CX, Linha para bordar, caixa com 30 novelos com aproximadamente 85 mts, cores variadas, Marca - CORRENTE, valor unitário de R\$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais)**

**Item 60 - 2 CX, Linha para bordar, caixa com 30 novelos com aproximadamente 85 mts, cores variadas, Marca - CORRENTE, valor unitário de R\$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)**

COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA ME

**Item 49 - 3780 FR, TINTA PARA TECIDO - fosca, a base de água, atóxica, frasco com 250 ml, Marca - GATO PRETO, valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)**

**Item 50 - 1260 FR, TINTA PARA TECIDO - fosca, a base de água, atóxica, frasco com 250 ml, Marca - GATO PRETO, valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais)**

**Item 67 - 638 M, TECIDO OXFORD-DIVERSAS CORES**

1,40 m de largura, Marca - ADAR, valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 3.636,60 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

**Item 68 - 212 M, TECIDO OXFORD-DIVERSAS CORES**

1,40 m de largura, Marca - ADAR, valor

unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.208,40 (um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**Item 71 - 300 M, TECIDO FELTRO LISO - DIVERSAS CORES - 100% poliéster, 1,40 m de largura**

Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção., Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

**Item 72 - 100 M, TECIDO FELTRO LISO - DIVERSAS CORES - 100% poliéster, 1,40 m de largura**

Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção., Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME

**Item 31 - 225 M, PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK - largura aproximada de 45cm, Marca - TECLABEL, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais)**

**Item 32 - 75 M, PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK - largura aproximada de 45cm, Marca - TECLABEL, valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)**

**Item 65 - 375 M, TECIDO VAGONITE - DIVERSAS CORES**

100% algodão c/ 1,40 m de largura, Marca - COLONELA, valor unitário de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**Item 66 - 125 M, TECIDO VAGONITE - DIVERSAS CORES**

100% algodão c/ 1,40 m de largura, Marca - COLONELA, valor unitário de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais)

**Item 73 - 375 M, TECIDO XADREZ largura aproximada de 1,40m, Marca - MARANTEX, valor unitário de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)**

**Item 74 - 125 M, TECIDO XADREZ largura aproximada de 1,40m, Marca - MARANTEX, valor unitário de R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**

**Item 77 - 113 M, Velcro**

Material (Polietileno e Nylon); Sistema de amarração recuperável; Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado; Não agrida o elemento fixado; Dimensões mínimas: comprimento de 203,2 mm e largura de 12,7 mm; Fornecido na cor preta., Marca - LULI, valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove

centavos) e valor total de R\$ 123,17 (cento e vinte e três reais e dezessete centavos)

**Item 78 - 37 M, Velcro**  
Material (Polietileno e Nylon); Sistema de amarração recuperável; Desenvolvido para aplicações de cabeamento estruturado; Não agrida o elemento fixado; Dimensões mínimas: comprimento de 203,2 mm e largura de 12,7 mm;

Fornecido na cor preta., Marca - LULI, valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) e valor total de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos)

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP

**Item 33 - 1500 FL, Folhas de papel kraft monolúcido, medindo 66 x 96cm, gramatura 80g. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - SANTECK, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**

**Item 34 - 500 FL, Folhas de papel kraft monolúcido, medindo 66 x 96cm, gramatura 80g. A embalagem deverá apresentar dados do fabricante e do produto., Marca - SANTECK, valor unitário de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Item 39 - 75 PT, PINCEL CHATO Nº 04**  
Cabo: longo - cor amarelo  
Composição: cerda - cor branca  
Formato: chato  
Virola: alumínio

Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento  
Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido

Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela  
Pacote com 12 unidades, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 743,25 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

**Item 40 - 25 PT, PINCEL CHATO Nº 04**  
Cabo: longo - cor amarelo  
Composição: cerda - cor branca  
Formato: chato  
Virola: alumínio

Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento  
Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela

Pacote com 12 unidades, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 247,75 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

**Item 42 - 25 PT, PINCEL CHATO Nº 10**  
Cabo: longo - cor amarelo  
Composição: cerda - cor branca  
Formato: chato  
Virola: alumínio

Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento  
Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela  
Pacote com 12 unidades, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

**Item 45 - 900 UN, PINCEL CHATO Nº**

06, cabo longo na cor amarelo. Sintético, formato chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação de tintas à óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: tecido e tela. Virola em alumínio., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) e valor total de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)

**Item 46 - 300 UN, PINCEL CHATO Nº 06, cabo longo na cor amarelo. Sintético, formato chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação de tintas à óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: tecido e tela. Virola em alumínio., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) e valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**

LC COMERCIAL EIRELI

**Item 43 - 150 PT, Embalagem com 10 placas de E.V.A. ( espuma vinílica acetinada ). Tamanho 40 x 60cm, com 02 mm de espessura, lavável, atóxico, anatômico, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá ser em saco plástico auto adesivado, contendo dados do produto e fabricante., Marca - DUBFLEX, valor unitário de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)**

**Item 44 - 50 PT, Embalagem com 10 placas de E.V.A. (espuma vinílica acetinada ). Tamanho 40 x 60cm, com 02 mm de espessura, lavável, atóxico, anatômico, cores variadas, conforme for a necessidade da municipalidade. A embalagem deverá ser em saco plástico auto adesivado, contendo dados do produto e fabricante., Marca - DUBFLEX, valor unitário de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 448,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)**

MARYPAN COMERCIAL EIRELI EPP

**Item 69 - 1125 M, TECIDO TIPO SACO - largura aproximada 0,70 m, Marca - ESTILOTEX, valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 4.443,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**

**Item 70 - 375 M, TECIDO TIPO SACO - largura aproximada 0,70 m, Marca - ESTILOTEX, valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.481,25 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMEN

**Item 1 - 450 UN, PASTA POLIONDAS OFICIO 20MM**

Pasta plástica poliondas ofício, com elástico, na cor azul, medindo 335 x 250 x 20mm., Marca - ALAPLAST, valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**Item 2 - 150 UN, PASTA POLIONDAS OFICIO 20MM**

Pasta plástica poliondas ofício, com elástico, na cor azul, medindo 335 x 250 x 20mm., Marca - ALAPLAST, valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos)





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Presencial Nº 76/2018, Edital Nº 92/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de agosto de 2018, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel:(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.093. Prazo: 31/12/2018. Assinatura: 16/07/2018.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa Selt- Serviços Estruturas Locações Temporárias Eireli ME Rua Antonio Bardella, 2610 Centro Sorocaba/SP Ref.: Processo Administrativo 2018000005462

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, CEP: 13.253-205, representada por seu Secretário de Cultura e Turismo, vem, respeitosamente, NOTIFICÁ-LA acerca da abertura de processo apuratório de penalidades em razão do descumprimento da ata de registro de preço 51/2018, que tem por objetivo apurar penalidade referente a serviço solicitado, uma vez que no dia 06 de julho de 2018, no evento denominado "22ª Festa de São Pedro", e empresa não forneceu integralmente os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço nº 467/2018 (Uma estrutura de camarim tipo I - 01 camarim para artistas, 01 camarim para bailarinos e 01 camarim para músicos- eventos de 01 a 06 dias. Camarim Tipo I - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 04 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150 kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Sofá de 03 lugares de corvina na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); 01 Arara com 06 cabides (no camarim); 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 10 Cadeiras; 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 arara com 20 cabides; 01 Lixeira; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 01 aparelho de ar condicionado. Camarim para músicos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 10 Cadeiras; 01 Geladeira em ótimo estado de

conservação e funcionamento; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 arara; 01 Lixeira; 01 aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim), fazendo com que a montagem não fosse realizada no prazo correto, além de apresentar diversos problemas, tais como: aparelhos de ar condicionado e geladeiras em péssimas condições para uso e instalações, precariedade de instalações elétricas de luminárias e tomadas, placas de forro que caíram, buraco entre um camarim e outro, fechaduras das portas com problemas, falta de chave em todas as portas, espelhos sem fixação, materiais sujos, resíduos de materiais deixados no local após a montagem. Fica a mesma notificada ainda a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de penalidades e, se o caso, a rescisão unilateral do contrato administrativo, por inexecução contratual. Itatiba, 26 de julho de 2018.

Washington Bortolossi Secretário de Cultura e Turismo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa Staff Luxe Eireli-ME Avenida Dois Córregos, 3847 Jardim Nova Iguaçu Piracicaba/SP Ref.: Processo Administrativo 2018000005461

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, CEP: 13.253-205, representada por seu Secretário de Cultura e Turismo, vem, respeitosamente, NOTIFICÁ-LA acerca da abertura de processo apuratório de penalidades em razão do descumprimento da ata de registro de preço 52/2018, que tem por objetivo apurar penalidade referente a serviço solicitado, uma vez que no dia 06 de julho de 2018, no evento denominado "22ª Festa de São Pedro", e empresa não forneceu integralmente os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço nº 468/2018 (23 tendas 5X5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3X5 metros e 3 balcões octanorm-fechamento 01 lado e 03 balcões- evento de 01 a 06 dias. Tendás no formato pirâmide com 5 X 5 m, com um fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3X5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Contendo 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20m de altura, aproximadamente 35 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterradada, fazendo com que a montagem, além de não ser entregue na data correta, ficasse incompleta, uma vez que a quantidade de balcões solicitada não foi entregue e as lonas estavam em péssimas condições de uso e higiene, tendo em vista que as

mesmas destinam-se a local onde são manipulados e comercializados gêneros alimentícios. Vale ressaltar que no intuito de evitar transtornos vários contatos foram realizados com funcionários da empresa, através de conversas ao telefone, troca de mensagens, e por fim, como ultima medida amigável, uma notificação enviada no email da empresa diante da falta de retorno e do não atendimento das ligações com a chegada da data do evento.

Assim, fica a mesma notificada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de penalidades e, se o caso, a rescisão unilateral do contrato administrativo, por inexecução contratual.

Itatiba, 26 de julho de 2018.

Washington Bortolossi Secretário de Cultura e Turismo

FINANÇAS

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (Lei Municipal nº 5.072 de 30 de Novembro de 2017) 3º Bimestre: Maio/Junho 2018

Table with columns: CÓDIGO, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, INICIAL (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO), LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO). Includes data for OCA SAÚDE.

Table with columns: CÓDIGO, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, INICIAL (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO), LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO). Includes data for OCA EDUCAÇÃO.

Table with columns: CÓDIGO, FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, INICIAL (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO), LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE (EXCLUSIVO, NÃO EXCLUSIVO). Includes data for OCA PROTEÇÃO and a TOTAL summary row.

Summary table with columns: Percentual do Oca no Orçamento Municipal, Valor Fundo Municipal Infância e Adolescência, Valor destinado ao Fundo pelo Tesouro Municipal, Valor arrecadado pelo Fundo através de captação, Orçado, Liquidado até o Bimestre, Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas.

Aviso de Adiantamento - Chamamento Público 09/2018, Edital nº 72/2018 - Formalização de parceria por meio de celebração de Termo de Colaboração com OSC para execução de programa de recepção, manutenção e reabilitação da fauna silvestre, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento que seriam recebidas até o dia 02 de agosto de 2018, às 10 horas, serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 29 de agosto de 2018, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

EXTRATOS

Errata do Extrato do Termo de Contrato

Onde se lê:

Extrato do Termo de Contrato n.º63/2018. Processo Administrativo n.º05331/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º54/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de BISCOITO DOCE e BISCOITO SALGADO, para entrega parcelada. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 04.122.0003.2.017, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.093. Prazo: 31/12/2018. Assinatura: 16/07/2018.

Leia-se:

Extrato do Termo de Contrato n.º63/2018. Processo Administrativo n.º05331/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º54/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Clínica de Fisioterapia Integrada Ltda. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Laudas nas Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão N° 54/2018, que,



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.078, DE 24 DE JULHO DE 2018

**"Fixa normas para o comércio de flores e velas nos dias 11 e 12 de agosto de 2018, na forma e condições que especifica".**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 11 e 12 de agosto de 2018, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia dos Pais.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

- I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;
- II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que tiverem seus pedidos de cadastro deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 09 de agosto do corrente ano.

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 10 de agosto de 2018, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do "Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

§ 2º. As taxas e/ou preços públicos serão recolhidas antes da realização do sorteio.

**(Decreto nº 7.078/18) fls. 02**

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Fiscalização de Posturas, Guarda Municipal e Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 24 de julho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 7.080, DE 27 DE JULHO DE 2018

**"Dispõe sobre o Regulamento de Uso do Parque Linear Antonio Fattori e dá outras providências".**

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Todo e qualquer cidadão, colaborador, funcionário, visitante, assim como todos os entes pertencentes à administração pública direta e indireta que venham a utilizar ou manter-se nas dependências do Parque Linear "Antonio Fattori", estarão sujeitos às normas deste regulamento.

#### CAPÍTULO II

#### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 2º.** O Parque Linear "Antonio Fattori", resguardado o acesso gratuito, é aberto ao público de segunda-feira a domingo, além dos feriados e pontos facultativos, no horário das 6 horas às 22 horas, podendo sofrer alterações a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, por motivos de conveniência e oportunidade.

#### CAPÍTULO III

#### DA PERMANÊNCIA

**Art. 3º.** Durante a permanência ou passagem nas dependências do Parque Linear, todos deverão:

**(Decreto nº 7.080/18) fls. 02**

I - respeitar as determinações e orientações de segurança da administração do Parque Linear e das autoridades de segurança do Município;

II - cumprir, divulgar e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;

III - zelar pela conservação, preservação e manutenção da qualidade do meio ambiente, bem como de todo o patrimônio natural, construído ou instalado nas dependências do Parque;

IV - comunicar imediatamente à administração do Parque qualquer tipo de irregularidade que afronte o presente regulamento e demais legislações aplicáveis, bem como sinistros de qualquer natureza;

V - prestar socorro imediato de socorro, sendo resgate, corpo de bombeiros, hospital municipal, dentre outros, em caso de acidentes, alertando, ainda, a administração do Parque Linear acerca do ocorrido;

VI - entregar, aos cuidados da administração do Parque, documentos e objetos perdidos.

#### CAPÍTULO IV

#### DO USO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E AFINS

**Art. 4º.** A velocidade máxima permitida para veículos automotores autorizados a circular no interior do parque é de 20 (vinte) Km/h, sendo proibida a circulação de outros veículos motorizados tais como motonetas, motocicletas, mini motos, bicicletas motorizadas, patinetes motorizados, dentre outros.

I - a circulação de transeuntes e veículos motorizados ou não, nas dependências do

parque, está sujeita às regras de trânsito impostas pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem prejuízo da aplicação desse regulamento, além de eventuais medidas que a administração do Parque Linear julgar necessárias;

II - a sistemática de trânsito, as placas de regulamentação, de advertência, a sinalização horizontal e vertical far-se-á mediante padrões estabelecidos pela autoridade de trânsito, sem prejuízo da criação de novos dispositivos que se justificarem necessários, os quais observarão, também, os padrões estabelecidos pela autoridade de trânsito;

**Parágrafo único.** A proibição do "caput" desse artigo não recairá aos veículos motorizados que estejam à disposição dos funcionários do

**(Decreto nº 7.080/18) fls. 03**

Parque Linear para o regular desempenho de suas funções, bem como aos demais veículos a serviço da Prefeitura do Município de Itatiba.

#### CAPÍTULO V

#### DO USO DO ESTACIONAMENTO

**Art. 5º.** Todo e qualquer veículo automotor deverá ser mantido nas áreas definidas para estacionamento do Parque, respeitando-se a delimitação das áreas reservadas/demarcadas para esse fim.

§ 1º. Os veículos automotores, públicos ou privados, em hipótese alguma, poderão permanecer estacionados em gramados e/ou vias de acesso do Parque Linear.

§ 2º. Por se tratar de estacionamento gratuito em área pública, a Prefeitura do Município de Itatiba não será responsabilizada por furtos, roubos, danos ou quaisquer outras espécies de prejuízos causados aos veículos automotores nele estacionados.

§ 3º. Os veículos automotores estacionados, parados ou que estejam transitando de forma irregular, nas dependências do parque, serão retirados do local através de guincho ou outro meio que se faça necessário para suprir a irregularidade.

§ 4º. O uso do estacionamento do Parque é condicionado à permanência de seu proprietário nas dependências do mesmo, sendo que todo o veículo automotor estacionado fora dessas condições, será guinchado.

§ 5º. Os veículos automotores não poderão permanecer nas dependências do estacionamento após término do horário de funcionamento do Parque, sendo que todo e qualquer veículo automotor estacionado fora dessas condições, será guinchado.

§ 6º. Todo e qualquer veículo automotor de propriedade de prestadores de serviços deverão ser previamente cadastrados e identificados junto à administração, para que possam permanecer nas dependências do Parque Linear, mantendo um crachá em local visível do veículo, sendo que todo e qualquer veículo automotor encontrado fora dessas condições, será guinchado.

§ 7º. Veículos automotores quebrados, por quaisquer motivos, deverão ser retirados das dependências do estacionamento do Parque ou serão guinchados.

**(Decreto nº 7.080/18) fls. 04**

§ 8º. Entende-se por estacionamento, toda e qualquer extensão de área delimitada pela administração do Parque Linear, para

a permanência de veículos automotores utilizados pelos frequentadores do Parque.

§ 9º. O horário de funcionamento do estacionamento ficará a critério da administração do Parque, a qual deverá afixá-los em locais visíveis e estratégicos.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS VEDAÇÕES AO USO DAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE

**Art. 6º.** Nas dependências do Parque Linear é proibido:

I - praticar qualquer ato qualificado como crime, contravenção, ato infracional análogo a crime, ou ainda os intitulados como ilícito civil.

a) a administração do Parque Linear, atestada a situação verificada neste inciso, deverá informá-la às autoridades policiais competentes para que procedam a retirada do infrator das dependências do Parque e as demais medidas cabíveis;

b) havendo segurança contratada, os funcionários deverão imediatamente abordar o infrator, requerendo auxílio de força policial, se o caso, a fim de que seja garantida a sua retirada das dependências do Parque.

II - ameaçar, degradar, destruir, estragar, deteriorar, inutilizar por qualquer meio mecânico, físico, químico ou orgânico, os recursos naturais compreendidos nas dependências do parque, quais sejam, água, solo, flora e fauna;

III - fotografar profissionalmente, pesquisar, afixar ou distribuir qualquer tipo de propaganda através de placas, faixas, cartazes, panfletos, dentre outros, sem a devida autorização da Prefeitura do Município de Itatiba;

IV - instalar faixa, banner, luminosos, back light, front light, toffens, cartaz ou qualquer peça de publicidade promocional nas dependências internas e externas do Parque Linear sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Itatiba;

V - danificar, quebrar, degradar, destruir sua finalidade, pintar, escrever, pichar as construções, muros, árvores, placas, bancos, pergolados, lixeiras, equipamentos de iluminação ou qualquer outro objeto ou construção que constitua o patrimônio do Parque Linear;

**(Decreto nº 7.080/18) fls. 05**

VI - soltar pipas, objetos ou aparelhos no perímetro do Parque Linear;

VII - utilizar quaisquer tipos de embarcações a motor, exceto nos casos de manutenção do lago, necessidade ou interesse público, mediante autorização específica da administração do Parque;

VIII - nadar, mergulhar ou praticar qualquer exercício aquático, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Itatiba, a qual será expedida com embasamento em estudos de segurança, sem prejuízo da obrigatoriedade de uso, pelo requerente, dos equipamentos de segurança específicos de cada prática;

IX - subir, arrancar, suprimir, degradar, alterar o estado das árvores, bem como de toda a vegetação existente no Parque;

X - matar, maltratar, machucar, caçar, praticar atos de crueldade previstos em legislação específica contra qualquer espécie da fauna existente no Parque;

XI - promover, realizar ou desenvolver

quaisquer tipos de palestras, cursos, exposições, práticas, atividades, eventos e shows sem prévia autorização da Administração Municipal, com celebração de Termo de Autorização de Uso do Parque, se o caso requerer:

a) a administração do Parque Linear deverá encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura as informações necessárias à descrição do curso, exposição, prática, atividade, evento ou show, a fim de que se possa decidir pela concessão ou não da autorização prévia;

b) caberá a Assessoria de Imprensa da Prefeitura do Município de Itatiba aprovar a divulgação, publicidade dos eventos e das atividades autorizadas no Parque Linear.

XII - praticar atos de comércio de qualquer espécie ou fim, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Itatiba;

XIII - acender, produzir fogo, manter aceso a qualquer fútil, seja através de churrasqueiras, fogueiras, ou qualquer outro meio de chamas capaz de causar risco de incêndio;

XIV - importunar, provocar, molestar, ameaçar, tirar a paz de qualquer frequentador do Parque Linear, bem como dos funcionários de sua administração e contratados através de terceirização;

XV - transitar, permanecer, fazer funcionar quaisquer veículos automotores fora das áreas destinadas para esse fim, exceto os oficiais e os

**(Decreto nº 7.080/18) fls. 06**

colocados à disposição dos funcionários do Parque Linear para o desempenho de suas funções, desde que devidamente autorizados pela Administração;

XVI - abandonar lixo, detritos, resíduos, ou qualquer outro material físico, químico ou orgânico capaz de causar poluição ou de criar potencial risco, nas dependências do Parque Linear;

XVII - atirar quaisquer objetos, lixo, resíduos sólidos ou líquidos, matéria orgânica, produtos potenciais ou efetivamente poluentes, nas águas dos lagos;

XVIII - cobrar ou pagar pelo desenvolvimento ou prática de quaisquer atividades, de interesse privado ou público, habitual ou não;

XIX - portar armas, exceto as autoridades policiais;

XX - manter ligado som particular, em volume exacerbado, capaz de causar incômodo e perturbação aos transeuntes e à fauna local;

XXI - pescar, exceto em eventos realizados pela Prefeitura Municipal e previamente autorizados pelo Chefe do Executivo;

XXII - não proceder a montagem de estrutura de eventos, metálica ou não, sem o devido suporte ou base de proteção para que não danifique o piso ou asfalto;

XXIII - introduzir novas espécies de peixes nas dependências do Parque Linear.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

**Art. 7º.** Nas dependências do Parque Linear serão permitidas:



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

I - a modalidade de lazer denominada piquenique em todas as áreas e gramados, propícias a esta atividade, desde que em conformidade com as disposições desse regulamento e, ao seu término, seja dada a destinação correta aos resíduos sólidos e líquidos, orgânicos ou não;

II - a prática de esportes de corrida;

III - palestras, cursos, exposições, práticas, atividades, eventos e shows, em geral, mediante apresentação de ofício detalhado à

(Decreto nº 7.080/18) fls. 07 administração do Parque Linear, autorização prévia da Prefeitura do Município de Itatiba e assinatura de Termo de Autorização de Uso de Área Pública, exceto os eventos promovidos pela Prefeitura;

IV - exploração de atividade comercial de alimentação, através de licitação, a qual será desempenhada pelo vencedor do certame, nos locais especificamente destinados ao desenvolvimento da atividade, os quais integram o patrimônio do Parque Linear;

V - a presença de cães é permitida, desde que usando coleiras, focinheiras e outros equipamentos que garantam a segurança ao usuário, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 11.531/03 e seu regulamento, devendo, ainda o proprietário, recolher os resíduos gerados pelo animal e providenciar a sua correta destinação.

## CAPÍTULO VIII DOS ACIDENTES E DANOS

Art. 8º. No caso de acidentes, os funcionários do Parque Linear deverão imediatamente acionar socorro através do Resgate do Corpo de Bombeiros, Hospital, plano de saúde particular, dentre outros.

## CAPÍTULO IX DO USO DA IMAGEM

Art. 9º. Todas as solicitações de uso comercial ou publicitário de imagens do Parque Linear deverão ser previamente autorizadas pela Prefeitura do Município de Itatiba.

Art. 10. Os trabalhos de comunicação, divulgação, distribuição inerente à marca, logotipo, imagem ou outro meio de mídia que sejam entregues no Parque Linear para fixação, deverá passar pela análise prévia da Assessoria de Imprensa da Prefeitura do Município de Itatiba, independentemente da fonte criadora.

Parágrafo único. A administração do Parque Linear deverá orientar a todos os interessados acerca do cumprimento da exigência deste artigo.

Art. 11. Todas as mídias que envolvam a imagem, marca, logotipo ou outro sinal do Parque Linear, em qualquer peça publicitária, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura do Município de Itatiba.

(Decreto nº 7.080/18) fls. 08

## CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 12. O não cumprimento das normas desse regulamento sujeitará os infratores à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência imediata, a critério dos funcionários do Parque Linear;

II - multa, a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, a ser aplicada entre o

valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III - paralisação imediata de palestras, cursos, exposições, práticas, atividades eventos ou shows;

IV - restrições, limitações e proibições ao uso de espaço público, bem como de equipamentos, objetos e utensílios em geral pertencentes ao Parque Linear;

V - apreensão imediata de materiais e objetos potencialmente perigosos em geral, pelas autoridades públicas;

VI - retirada do infrator das dependências do Parque Linear, executada com auxílio de força policial, se o caso.

Parágrafo único. As sanções previstas neste regulamento serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do infrator.

Art. 13. As sanções do art. 12 poderão ser aplicadas cumulativamente sempre que necessário à fazer cessar a desobediência ao regulamento.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todas as autorizações a serem emanadas pela Prefeitura do Município de Itatiba, previstas neste regulamento, deverão ser expedidas por escrito.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Itatiba cabendo-lhe expedir as instruções que se fizerem necessárias, as quais serão consideradas complementares e, como tal, integrantes desse regulamento.

Decreto nº 7.080/18) fls. 09

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de julho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.081, DE 27 DE JULHO DE 2018**

"Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que específica".

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado o cargo público, em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1 da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de julho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 7.115, DE 27 DE JULHO DE 2018**

"Nomeia servidora."

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### N O M E A R:

**JOSELDI MONTEIRO NUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº 25893280 e inscrita no CPF sob o nº 264.143.108-40, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Educação, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 30 de julho de 2018.

### C U M P R A - S E.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 27 de julho de 2018.

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

## CONVOCAÇÕES

**Recursos Humanos**  
**Secretaria de Administração**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – 01/2018 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 30/07/2018 às 09h30min no balcão do RH.**

**Professor I – PEB I - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

**3º Vanessa Cristina Da Silva Zavan**  
**4º Karlla Patricia Zloccowick Borner De Oliveira**

**Professor II – PEB II – Matemática - Substituto** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

**2º Jessica Micheli D Oliveira Lazarin**

Itatiba, 28 de Julho de 2018.

**Stefania Penteado Corradini Rela**  
Responsável pela Secretaria de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO LOCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE:**

ESF IPÊ DIA 03/08/18 ÀS 9 HORAS  
ESF SAN FRANCISCO 2 DIA 03/08/18 ÀS 14 HORAS  
ESF/UBS HARMÔNIA DIA 03/08/18 ÀS 14 HORAS

TODOS ESTÃO CONVIDADOS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** para o dia **31.Jul.2018 - Terça-feira - 8h**  
LOCAL: **Centro de Convivência do Jardim Vitória**  
Jd.Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua das Escolas "Sonia Rita"/"Rosa Chrispim"

PDI (Ed.Infantil)			
PERÍODO	ESCOLA	PERÍODO	
INTEGRAL	CEMEI "Joaquim Pires de Toledo" "M°Nair"		INDETERMINADO
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Lázara Moreira da Silva Bertoni"		INDETERMINADO
INTEGRAL	CEMEI "Mafalda Gilli Quaglia"		até 17/out/2018
ENSINO FUNDAMENTAL ( 1º ao 5º ano )			
TURNO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO
T	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	4º Ano	INDETERMINADO
M	"Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"	3º Ano	até 21/09/2018
M	"Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"	3º Ano	até 31/08/2018
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I)			
TURNO	ESCOLA	PROJETO	PERÍODO
M	"Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	REENCONTRO	INDETERMINADO
CIÊNCIAS			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
24	MANHÃ	EMEB "Anna Abreu"	até 29/09/2018
GEOGRAFIA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
05	NOITE	"Cel. Manoel Joaq. de Araújo Campos"	INDETERMINADO
06	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens da estrutura da **7ª Semana Regional do Bebê 2018** deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail **vsuzan@edu.itatiba.sp.gov.br**, no período de **24 de julho a 31 de julho de 2018**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 25/07/2018**

Requerimento Nº 308/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito informações sobre contrato referente à Saúde, conforme específica.

Requerimento Nº 307/2018  
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: "Solicito à Companhia de Força e Luz (CPFL), a remoção de dois postes de energia elétrica, na Rua Benedito José Constantino, próximo desta Casa de Leis, no Bairro Engenho, conforme específica".

Requerimento Nº 306/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o conserto de vazamento de esgoto na residência vizinha a de número 258 da Rua

Santa Maria na Vila Santa Teresinha, conforme específica.

Requerimento Nº 305/2018  
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações relacionadas à verba parlamentar de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) destinada pelo Deputado Estadual Adilson Rossi para a compra de uma ambulância para o município de Itatiba.

Requerimento Nº 304/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita informações à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, informações sobre esgoto lançado no córrego do Cioffi, conforme específica.

Requerimento Nº 303/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual André do Prado – PR que interceda junto ao Sr. Mário Mondolfo, Secretário de Logística



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

Transportes do Estado de São Paulo, uma audiência para tratarmos de assunto de interesse do município de Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 1059/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita reiteradamente ao Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma porta na cozinha, no ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" localizado na Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário.

Indicação Nº 1058/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, a retirada de entulho que se encontra nos fundos, da unidade do ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" localizado na Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário.

Indicação Nº 1057/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita reiteradamente ao Sr. Prefeito Municipal, a substituição da porta do consultório médico, no ESF 09 e 13 - Centenário "Dr. Euclides Deantoni" localizado na Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário.

Indicação Nº 1056/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário do imóvel localizado na rua João Vicino, esquina com a Viela João Delalio, bairro Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 1055/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita o concerto das calçadas na Rua Maria Scavone Salvador no Bairro Cidade Jardim.

Indicação Nº 1054/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato e entulho na Rua Joaquim Rangel Barbosa no Bairro Cidade Jardim.

Indicação Nº 1053/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Vicente Ribeiro Guimarães altura do nº 2 no N. R. Porto Seguro.

Indicação Nº 1052/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Afílio Amá na altura do nº 291 no Parque Tescarollo.

Indicação Nº 1051/2018  
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Rua Máximo Panzarim altura do nº 90 no Jardim Belém.

Indicação Nº 1050/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie concerto do telhado da quadra da escola Maria Aparecida Tomazini Profa Emeb, localizada na Estrada Municipal Brasília Franciscan, KM 16 - Morro Azul, conforme específica.

Indicação Nº 1049/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie reparos nas tabelas do telhado da unidade U.B.S Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto", localizada na Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul, ao lado da EMEF Maria, conforme específica.

Indicação Nº 1048/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie um assento para o vaso sanitário do banheiro feminino da unidade U.B.S Morro

Azul "Eliza Bulgarelli Buzetto", localizada na Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul, ao lado da EMEF Maria, conforme específica.

Indicação Nº 1047/2018  
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de Lombada com urgência, na Rua Egito, em frente nº 470, no Bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1046/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita com urgência limpeza no côrego do Cioffi, Travessa Monsenhor Kolly, Centro onde se encontra a céu aberto conforme esclarece.

Indicação Nº 1045/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a execução de nivelamento e cascalhamento das Estradas Municipais do Bairro Tapera Grande, conforme esclarece.

Indicação Nº 1044/2018  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita manutenção e melhorias nos equipamentos da Academia ao Ar Livre, localizada ao lado do Moimho do Denoni, na Av. Alberto Palladino, conforme esclarece.

Indicação Nº 1043/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para proceder poda de árvore existente na Rua Benedito da Silveira Chrispim, em frente ao nº. 48, Jardim Ypê, conforme específica.

Indicação Nº 1042/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize estudos com objetivo de implantar lombada ou redutores de velocidade, na Rua José Luiz Soares, na altura do nº. 15 que faz ligação com a Avenida Dorival Mantovani, bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 1041/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Solicita a colocação de travessia elevada na Avenida Vicente Catalani, em frente ao nº 1875 no bairro Jardim das Nações, conforme específica.

Indicação Nº 1040/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para proceder poda de árvore existente em terreno da municipalidade localizado na Rua Benedito Ubinha, fundos com o nº. 67, bairro San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1039/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para proceder limpeza da área verde existente na Rua Benedito Ubinha, fundos com o nº. 67, bairro San Francisco, conforme específica.

Indicação Nº 1038/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a notificação do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Ubinha nº. 69, bairro San Francisco, para que retire o lixo existente no local, conforme específica.

Indicação Nº 1037/2018  
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a notificação do proprietário do terreno de frente à rotatória da escola Sesi, localizada Rod. Luciano Consoline, 5199 - Sítio da Moenda, Itatiba - SP, para execução de reparos na cerca, conforme específica.

Moção Nº 81/2018  
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA  
Assunto: Congratulações ao Kinisi Centro de Artes, pela apresentação do espetáculo Gala Kinisi 2018, no Teatro Ralino Zambotto.

Moção Nº 79/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Congratulações à Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil, pelo transcurso dos 65 Anos de Fundação.

Moção Nº 78/2018  
Autoria: EDUARDO PEDROSO  
Assunto: Congratulações à equipe de handebol masculino de Itatiba, pela conquista do título de campeão nos 62º Jogos Regionais de 2018, realizados na cidade de Santa Bárbara d' Oeste-SP.

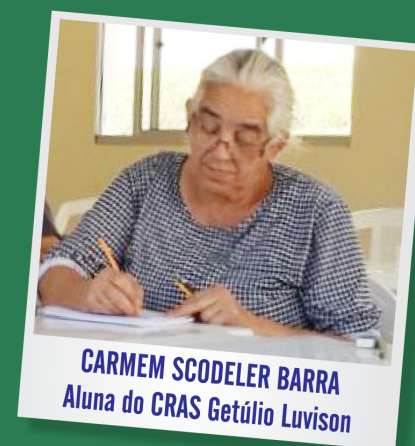
Moção Nº 77/2018  
Autoria: RAFAEL LUCAS ROSSI  
Assunto: Aplausos e reconhecimento ao conjunto de varões da Assembleia de Deus

- Ministério do Ipiranga em Itatiba pela 14ª COGEVADI - Confraternização Geral dos Varões da Assembleia de Deus do Ipiranga

Moção Nº 76/2018  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Congratulações aos Policiais Militares de Itatiba envolvidos na rápida ação em prender e evitar o roubo de carga no município de Itatiba.

# EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos  
(Antigo supletivo)



"A importância do ler e escrever é sair da escuridão, alcançar nossos objetivos, pois nunca é tarde para aprender"

## MATRÍCULAS ABERTAS 2º SEMESTRE DE 2018

### Até dia 3 de agosto

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco\* - 1º ao 5º ano - tarde  
\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni - Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison\* - 1º ao 5º anos - tarde  
\*Inscrições na EMEB Guiomar Almeida Ciabello - Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite  
Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde  
Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

